

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

PROJETO DE LEI Nº. 051/2021

DISPÕE sobre o turismo pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal da cidade de Manaus.

Art. 1º. Implementa, no município de Manaus, o turismo pedagógico voltado aos discentes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclasse, no intuito de que tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico da cidade de Manaus.

Art. 2º. Para a implementação do turismo pedagógico, as escolas municipais devem organizar roteiros de visitas dos discentes aos pontos turísticos da Cidade, visando à realização de atividades pedagógicas.

Parágrafo Único. Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visita pedagógica a local de interesse, relacionado à sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

Art. 3º. O Poder Público, para atingir o propósito manifestado no caput, poderá realizar parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para a organização e realização dos roteiros de visitas, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 01 de março de 2021.



**Professora Jacqueline
Vereadora – PODEMOS**

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela pretende incentivar e proporcionar aos alunos da Rede Pública Municipal de Manaus visitas aos pontos turísticos existentes em nossa cidade, como museus, monumentos, teatros, bibliotecas, praças, ruas e bairros históricos. O incentivo do turismo pedagógico é uma maneira de ampliar o universo cultural dos envolvidos, sabemos que muitas pessoas nunca entraram no Teatro Amazonas ou não conhecem a história do monumento localizado no Largo de São Sebastião, por exemplo.

Essas visitas poderão refletir no desempenho escolar nas diferentes áreas do conhecimento, complementando a formação dos alunos e ampliando seus horizontes culturais. Como também, será importante para que profissionais da educação e alunos valorizem a cidade em que vivem.

Desta maneira, o referido projeto irá proporcionar o acesso aos diferentes espaços da cidade, aprofundando os vínculos culturais com esses cidadãos. E conhecer os principais pontos turísticos de Manaus é uma forma de mostrar a importância do Turismo para nossa cidade, despertando, futuramente, a esses alunos o empreendedorismo ou a gestão pública na área do turismo como escolha de profissão.

Além disso, há dotação orçamentária disponível para realização de tal projeto, segundo previsto na LOA vigente, na unidade orçamentária da Semed, sob os seguintes códigos:

12.365.0066.2078- Programas e Projetos Pedagógicos da Educação Infantil que visa custear despesas referentes a programas e projetos pedagógicos da Educação Infantil: desenvolvimento cognitivo, desenvolvimento sensorial, desenvolvimento lúdico-musical, desenvolvimento psicomotor dentre outros e a Implementação de programas e projetos pedagógicos;

12.361.0051.2076- Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental - Desenvolver práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para a elevação da taxa de aprovação escolar do Ensino Fundamental.

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

Plenário Adriano Jorge, 01 de março de 2021.



**Professora Jacqueline
Vereadora – PODEMOS**

